



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5º RM/DE - 5ª Bda C Bld
5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE
(1º Regimento Moto Mecanizado – 1944)
“REGIMENTO TENENTE ARY RAUEN”**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAR E
PASSAR ROUPAS HOSPITALARES, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 5º
REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE E A
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE
PAULO.**

A União por intermédio do 5º Regimento de Carros de Combate, com sede na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 300, Bairro Industrial, na cidade de Rio Negro – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.572.476/0001-71, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Ten Cel DANIEL LONGHI CANÉPPELE, inscrito no CPF nº 831.734.041-49, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022 publicada na edição 91 do DOU de 16 de maio de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comandante do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sediada na Rua Senador Salgado Filho, nº 983, CEP 89300-000, Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.131.993/0001-93, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR VALOJA DE COLLO, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 15.309.657-3, e CPF nº 041.615.588-05, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64665.002362/2017-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, decorrente do Pregão nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **21 NOV 24 à 20 NOV 25**, podendo ser prorrogado, com vantagens para a Administração, devidamente justificadas nos autos, por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo de novo aditivo contratual, respeitado o limite máximo da vigência estabelecido pela Cláusula Segunda do Contrato nº 27/2022 e Inc. II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O preço consignado poderá ser reajustado, em comum acordo entre as partes, conforme as restrições orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço praticado será proporcional ao serviço utilizado, e entrará em vigor a partir de 21 novembro 2024, e será o seguinte:

Descrição	Valor Unt	Und	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de lavar e passar roupas hospitalares	R\$ 16,93	30 kg/mês	R\$ 507,90	R\$ 6.094,80

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160234

Fonte: 01000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: ID3ACNTLARO

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Art. 88, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

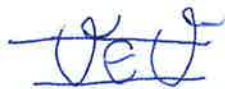
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Negro, PR, 30 de outubro de 2024.

DANIEL LONGHI Assinado de forma digital
por DANIEL LONGHI
CANEPPELE:831 CANEPPELE:83173404149
73404149 Dados: 2024.10.31
11:23:11 -03'00'

DANIEL LONGHI CANÉPPELE – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º RCC



VALDECIR VALOJA DE COLLO

Diretor-Presidente da Associação de Caridade São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

LUCAS NUNES PERES

Data: 30/10/2024 11:24:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS NUNES PERES – 2º Sgt
CPF nº: 016.035.380-70



Documento assinado digitalmente

TATIANA SETIN DA SILVA

Data: 31/10/2024 10:42:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANA SETIN DA SILVA – 3º Sgt
CPF nº: 113.712.289-73